**RESOLUÇÃO Nº 156/2020**

RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO MINISTRADO NO CENTRO EDUCACIONAL URIEL, LOCALIZADO NA RUA DEPUTADO BARRETO SOBRINHO, 181, TAMBIÁ, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDO POR MARCOS ANTONIO XAVIER DA SILVA – CNPJ 11.476.990/0001-55.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 120/2020, exarado no Processo nº 0018323-8/2019, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reconhecer, pelo período de 6 (seis) anos, o Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano ministrado no Centro Educacional Uriel, localizado na cidade de João Pessoa–PB, mantido por Marcos Antonio Xavier da Silva – CNPJ 11.476.990/0001-55.

**Parágrafo único.** Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados até a data da publicação desta Resolução.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 1º de outubro de 2020.

**LUIZ DE SOUSA JUNIOR**

**Presidente em Exercício – CEE/PB**

# ADRIANA BEZERRA CAVALCANTI MEDEIROS NÓBREGA

**Relatora**